47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.316.105/0001-29
NIRE 32201324063

MISSISSIPI PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o NIRE nº 3220160995-5 em 22/12/2012 e inscrita no CNPJ sob o n º 14.800.193/0001-70, com sede na Avenida Civit I, nº 1295, Galpão Área B1-1, Sala 03, bairro Barro Branco, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.170-740, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, por seu sócio administrador **DANIEL MARIANI MAGALHÃES PRADO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, nascido aos 11/03/1977, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.293.763, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.543.966-53, residente e domiciliado na Rua Matias Cardoso, nº 236, Apto 804, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.170-050;

LOS ANGELES PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o NIRE nº 3220161032-5 em 27/12/2012 e inscrita no CNPJ sob o n º 14.806.952/0001-01, com sede na Avenida Civit I, nº 1295, Galpão Área B1-1, Sala 06, bairro Barro Branco, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.170-740, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, por seu sócio administrador **ANDRÉ MARIANI MAGALHÃES PRADO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23/04/1981, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.049.344, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.799.136-06, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 2.182, Apto 1.602, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.160-032.

Únicas sócias da sociedade limitada denominada **FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o NIRE nº 3220132406-3 em 18/01/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0001-29, sediada na Avenida Civit I, nº 1295, Galpão Área B1-1, Sala 01, bairro Barro Branco, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.170-740, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – ABERTURA DE FILIAL

1.1. As Sócias deliberam, por unanimidade e sem ressalvas, realizar a abertura de uma nova filial da Sociedade, que exercerá as mesmas atividades da matriz.

1.2. A filial será a décima quinta ("Filial 15"), localizada na Avenida Civit I, nº 1295, Galpão B1-1, Sala 08, bairro Barro Branco, em Serra, Espírito Santo, CEP: 29.170-740.

1.3. Tendo em vista a abertura da nova filial, atualiza-se a redação do Capítulo II do Contrato Social, que passa a vigorar da seguinte maneira:

"CAPÍTULO II
SEDE

A sociedade tem sua sede na Avenida Civit I, nº 1295, Galpão Área B1-1, Sala 01, bairro

Barro Branco, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.170-740; e

Filial 01 - *Rua Barão de Atalaia, nº 603, bairro Centro, na cidade de Maceió, Estado do Alagoas, CEP: 57.020-510, registrada na Junta Comercial do Estado do Alagoas - JUCEAL sob o NIRE nº 27900317739 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0002-00.*

Filial 02 – *Alameda Glete, nº 812, bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.215-001, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35903952016 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0003-90.*

Filial 03 – *Avenida JK, nº 946, bairro São Paulo, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.030-210, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 31902139661 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0004-71.*

Filial 04 – *Rua Teixeira Ribeiro, nº 275, bairro Ramos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21.040-241, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ sob o NIRE nº 33901185903 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0006-33*

Filial 05 – *Avenida Civit I, nº 1295, Galpão Área B1-1, Sala 02, bairro Barro Branco, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.170-740, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o NIRE nº 32900444394 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0007-14.*

Filial 06 – *Rua Teixeira Ribeiro, nº 265, bairro Ramos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21.040-241, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ sob o NIRE nº 33901224763 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0008-03.*

Filial 07 *– Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2683, bairro Imbiribeira, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.150-003, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob o NIRE nº 26900693586 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0009-86.*

Filial 08 *- Rua Clip - Cond. Logístico e Industrial da Paraíba, S/N, Bairro Setor 1, Loteamento Clip - Cond. Log. e Ind. da Paraíba, lote 149/154-177/180, na cidade de Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE nº 25900226715 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0011-09.*

Filial 09 – *Av. do Imperador, nº 1.092, bairro Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.015-052, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE nº 23900600615 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0012-81.*

Filial 10 – *Av. Ailton Gomes de Alencar, nº 1.487 e 1.491, bairro Pirajá, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.034-005, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE nº 23900609167 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0013-62.*

Filial 11 – *Rua dos Goitacazes, nº 1145, Andar 02 e 03, bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.190-052, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 31920007347 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0015-24.*

Filial 12 – *Rodovia Fernão Dias, S/N°, KM 937, Galpão 300-A, bairro do Jardim, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37.640-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 31920052865 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0016-05.*

Filial 13 – *Rua Rio Jaguarão, nº 996, Galpão 01, bairro Vila Buriti, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.072-055, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE nº 1392001153-6 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0017-96.*

Filial 14 – *Rua Rio Jaguarão, nº 996, Galpão 01, bairro Vila Buriti, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.072-055, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE nº 1392001238-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0018-77.*

Filial 15 – *Avenida Civit I, nº 1295, Galpão B1-1, Sala 08, bairro Barro Branco, em Serra, Espírito Santo, CEP: 29.170-740 (em fase de registro na JUCEES).*

Parágrafo único: *A sociedade poderá a qualquer tempo abrir outras filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes."*

SEGUNDA ALTERAÇÃO – RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social não atingidas pelas presentes alterações, o qual, consolidado, passará a ter a presente redação:

--*-*

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.316.105/0001-29
NIRE 32201324063

MISSISSIPI PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE nº 3220160995-5 em 22/12/2012 e inscrita no CNPJ sob o n º 14.800.193/0001-70, com sede na Avenida Civit I, nº 1295, Galpão Área B1-1, Sala 03, bairro Barro Branco, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.170-740, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, por seu sócio administrador **DANIEL MARIANI MAGALHÃES PRADO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, nascido aos 11/03/1977, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.293.763, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.543.966-53, residente e domiciliado na Rua Matias Cardoso, nº 236, Apto 804, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.170-050;

LOS ANGELES PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE nº 3220161032-5 em 27/12/2012 e inscrita no CNPJ sob o n º 14.806.952/0001-01, com sede na Avenida Civit I, nº 1295, Galpão Área B1-1, Sala 06, bairro Barro Branco, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.170-740, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, por seu sócio administrador **ANDRÉ MARIANI MAGALHÃES PRADO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23/04/1981, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.049.344, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.799.136-06, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 2.182, Apto 1.602, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.160-032.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE nº 3220132406-3 em 18/01/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0001-29, sediada na Avenida Civit I, 1295, Galpão Área B1-1, Sala 01, bairro Barro Branco, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.170-740, ajustam o Contrato Social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
NATUREZA JURÍDICA E DENOMINAÇÃO

A sociedade empresária, caracterizada como sociedade limitada, possui a denominação social de "**FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**".

CAPÍTULO II
SEDE

A sociedade tem sua sede na Avenida Civit I, nº 1295, Galpão Área B1-1, Sala 01, bairro Barro Branco, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.170-740; e

Filial 01 - Rua Barão de Atalaia, nº 603, bairro Centro, na cidade de Maceió, Estado do Alagoas, CEP: 57.020-510, registrada na Junta Comercial do Estado do Alagoas - JUCEAL sob o NIRE nº 27900317739 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0002-00.

Filial 02 – Alameda Glete, nº 812, bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.215-001, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35903952016 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0003-90.

Filial 03 – Avenida JK, nº 946, bairro São Paulo, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.030-210, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 31902139661 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0004-71.

Filial 04 – Rua Teixeira Ribeiro, nº 275, bairro Ramos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21.040-241, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ sob o NIRE nº 33901185903 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0006-33

Filial 05 – Avenida Civit I, nº 1295, Galpão Área B1-1, Sala 02, bairro Barro Branco, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.170-740, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o NIRE nº 32900444394 e inscrita no CNPJ sob o nº

09.316.105/0007-14.

Filial 06 – Rua Teixeira Ribeiro, nº 265, bairro Ramos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21.040-241, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ sob o NIRE nº 33901224763 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0008-03.

Filial 07 – Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2683, bairro Imbiribeira, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.150-003, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob o NIRE nº 26900693586 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0009-86.

Filial 08 - Rua Clip - Cond. Logístico e Industrial da Paraíba, S/N, Bairro Setor 1, Loteamento Clip - Cond. Log. e Ind. da Paraíba, lote 149/154-177/180, na cidade de Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE nº 25900226715 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0011-09.

Filial 09 – Av. do Imperador, nº 1.092, bairro Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.015-052, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE nº 23900600615 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0012-81.

Filial 10 – Av. Ailton Gomes de Alencar, nº 1.487 e 1.491, bairro Pirajá, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.034-005, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE nº 23900609167 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0013-62.

Filial 11 – Rua dos Goitacazes, nº 1145, Andar 02 e 03, bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.190-052, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 31920007347 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0015-24.

Filial 12 – Rodovia Fernão Dias, S/N°, KM 937, Galpão 300-A, bairro do Jardim, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37.640-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 31920052865 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0016-05.

Filial 13 – Rua Rio Jaguarão, nº 996, Galpão 01, bairro Vila Buriti, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.072-055, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE nº 1392001153-6 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0017-96.

Filial 14 – Rua Rio Jaguarão, nº 996, Galpão 01, bairro Vila Buriti, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.072-055, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE nº 1392001238-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0018-77.

Filial 15 – Avenida Civit I, nº 1295, Galpão B1-1, Sala 08, bairro Barro Branco, em Serra, Espírito Santo, CEP: 29.170-740 (em fase de registro na JUCEES).

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir outras filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CAPÍTULO III

OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: A Importação e Exportação de bens; Comércio Atacadista de Peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comércio Atacadista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Comércio Atacadista de Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial; Comércio Atacadista de Maquinas de Refrigeração; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comércio varejista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, Maquinas de Refrigeração; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliário; Serviços de carga e descarga; sendo suas atividades exercidas através de venda presencial e não presencial; fabricação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial; fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial; fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e o comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Parágrafo Primeiro: A matriz exerce as atividades exclusivas de: Importação e Exportação de bens; Comércio Atacadista de Peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comércio Atacadista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Comércio Atacadista de Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial; Maquinas de Refrigeração; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliário; Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente – Vendas não presenciais a varejo a consumidor final por meio eletrônico (e-commerce) e call center; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comércio varejista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, Maquinas de Refrigeração; Serviços de carga e descarga; o aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e o comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Parágrafo Segundo: A filial 01 exerce as atividades exclusivas de: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.

Parágrafo Terceiro: A filial 02 exerce as atividades exclusivas de: Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comércio varejista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso

comercial, Maquinas de Refrigeração; Comércio Atacadista de Peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comercio Atacadista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Comercio Atacadista de Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial; Comercio Atacadista de Maquinas de Refrigeração; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliário.

Parágrafo Quarto: A filial 03 exerce as atividades exclusivas de: Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comércio varejista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, Maquinas de Refrigeração; Comércio Atacadista de Peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comercio Atacadista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Comercio atacadista de Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial; Comércio Atacadista de Maquinas de Refrigeração; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliário.

Parágrafo Quinto: A filial 04 exerce as atividades exclusivas de: Importação e Exportação de bens, Comércio Atacadista de Peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comercio Atacadista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Comercio Atacadista de Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial; Comercio Atacadista de Maquinas de Refrigeração; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliário, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.

Parágrafo Sexto: A filial 05 exerce as atividades exclusivas de: Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente – Vendas não presenciais a varejo a consumidor final por meio eletrônico (e-commerce) e call center de: atividade desejada; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliário, Comércio Atacadista de Peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comércio Atacadista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Comércio Atacadista de Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial; Comércio Atacadista de Maquinas de Refrigeração; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.

Parágrafo Sétimo: A filial 06 exerce as atividades exclusivas de: Importação e Exportação de bens, Comércio Atacadista de Peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comercio Atacadista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Comercio Atacadista de Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial; Comercio Atacadista de Maquinas de Refrigeração; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliário; Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente – Vendas não presenciais a varejo a consumidor final por meio eletrônico (e-commerce) e call center; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comércio varejista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, Maquinas de Refrigeração.

Parágrafo Oitavo: A filial 07 exerce as atividades exclusivas de: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamento não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Reparação e manutenção de equipamentos.

Parágrafo Nono: A filial 08 exerce as atividades exclusivas de: (i) Importação e Exportação de bens, (ii) Comércio Atacadista de Peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; (iii) Comércio Atacadista de ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; (iv) Comércio Atacadista de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial; maquinas de refrigeração; (v) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; (vi) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; (vii) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliário; (viii) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – Vendas não presenciais a varejo a consumidor final por meio eletrônico (e-commerce) e call center de: atividade desejada, (ix) Prestação de serviços de carga e descarga.

Parágrafo Décimo: A filial 09 exerce as atividades exclusivas de: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comércio varejista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, Maquinas de Refrigeração; Comércio Atacadista de Peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comercio Atacadista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Comercio atacadista de Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial; Comércio Atacadista de Maquinas de Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliário.

Parágrafo Décimo Primeiro: A filial 10 exerce as atividades exclusivas de: Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comércio varejista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, Maquinas de Refrigeração; Comércio Atacadista de Peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comercio Atacadista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Comercio atacadista de Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial; Comércio Atacadista de Maquinas de Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliário.

Parágrafo Décimo Segundo: A filial 11 exerce as atividades exclusivas de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, em sua modalidade eletrônica (e-commerce).

Parágrafo Décimo Terceiro: A filial 12 exerce as atividades exclusivas de: Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; e, Serviços de carga e descarga.

Parágrafo Décimo Quarto: A filial 13 exerce as atividades exclusivas de: Importação e Exportação de bens; Comércio Atacadista de Peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comércio Atacadista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Comércio Atacadista de Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial; Maquinas de Refrigeração; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliário; Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente – Vendas não presenciais a varejo a consumidor final por meio eletrônico (e-commerce) e call center; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; Comércio varejista de Ar condicionado para residências, aparelhos eletrodomésticos; Ar Condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, Maquinas de Refrigeração; Serviços de carga e descarga.

Parágrafo Décimo Quinto: A filial 14 exerce as atividades de fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para uso industrial; fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para uso não industrial; fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios.

Parágrafo Décimo Sexto: As atividades da sociedade serão distribuídas entre os estabelecimentos, para exploração total ou parcial, de acordo com as necessidades da sociedade, obedecidas as normas e exigências do poder público para o seu funcionamento.

CAPÍTULO IV
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), divididos em 100.000.000 (cem milhões) de quotas de valor nominal de R$1,00 (um real), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficam distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Nome	Nº de Cotas (Unid.)	Valor das Cotas (R$)	Participação (%)
MISSISSIPI PARTICIPAÇÕES LTDA	90.010.000	R$ 90.010.000,00	90,01%
LOS ANGELES PARTICIPAÇÕES LTDA	9.990.000	R$ 9.990.000,00	9,99%
TOTAL	100.000.000	R$100.000.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas responsabilidades sociais.

Parágrafo Terceiro: As filiais giram com o capital social da matriz.

CAPÍTULO V

INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 18/01/2008, data de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO VI
ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida, isoladamente ou em conjunto, pelo administrador **DANIEL MARIANI MAGALHÃES PRADO** que, na qualidade de administrador, assina todos e quaisquer documentos, representando ativa e passivamente a sociedade em todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, e a quem são outorgados amplos e gerais poderes de representação da sociedade. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; bem como os de firmar contratos ou quaisquer outros documentos, cabendo ao referido a prática de todos os atos necessários à gestão da sociedade, podendo também contrair empréstimos bancários, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avalizar e/ou afiançar obrigações de terceiros.

Parágrafo primeiro: A administração terá como Diretor Residente **EWERTON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF sobre o nº 693.391.122-53, residente e domiciliado na Avenida São Jorge, nº 529, Condomínio Le Boulevard, Torre 02, Apartamento 1204, bairro São Jorge, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.033-000, podendo, sempre em conjunto com o Administrador **DANIEL MARIANI MAGALHÃES PRADO**, assinar documentos, representando ativa e passivamente a sociedade em todos os fins legais e de direito para os negócios relacionados as filiais 13 e 14, inclusive judiciais e extrajudiciais, podendo representar a sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; bem como os de firmar contratos ou quaisquer outros documentos, cabendo ao referido a prática de todos os atos necessários à gestão destas filiais.

Parágrafo Segundo: Esta sociedade poderá, por deliberação da maioria do capital social, transformar-se em qualquer tipo de sociedade;

Parágrafo Terceiro: A destituição de sócio nomeado administrador no contrato, opera-se pela aprovação dos titulares da maioria do capital social;

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá, em ato separado, designar administradores não sócios;

Parágrafo Quinto: As deliberações, em tudo quanto se faça necessário aos interesses sociais, serão tomadas em reuniões, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Sexto: Em todos os casos, quando não houver determinação diferente, inclusive sem exceção, quanto à exclusão de quotistas e a destituição de procuradores, as deliberações serão tomadas em reunião pela maioria do capital social – mais da metade.

CAPÍTULO VII
RETIRADAS

O administrador terá o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore e distribuição de lucros

fixada de comum acordo entre os sócios, de acordo com as condições econômico-financeiras da empresa. A distribuição dos lucros poderá ser feita na periodicidade que os sócios entenderem, pela divisão da participação, ou por outros critérios que os mesmos adotarem.

CAPÍTULO VIII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CAPÍTULO IX
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observando o seguinte:

I – Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias; se de prazo determinado, provando judicialmente justa causa.
II – Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

CAPÍTULO X
DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz devidamente representado ou assistido. Nesta hipótese, os sócios remanescentes, por sua exclusiva decisão, podem optar pela participação dos herdeiros, sucessores ou representantes na sociedade ou pelo pagamento de seus haveres que será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, em bens ou moeda corrente conforme deliberação dos sócios, sendo dividida a importância em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato. O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CAPÍTULO XI
DECLARAÇÃO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO XII

CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base em disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CAPÍTULO XII
FORO

As partes elegem o foro da comarca de Serra/ES renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Serra/ES, 14 de abril de 2025.

Assinam, digitalmente, o presente instrumento o Sr. ***DANIEL MARIANI MAGALHÃES PRADO****, na qualidade de administrador e representante legal da sócia MISSISSIPI PARTICIPAÇÕES LTDA; e o Sr.* ***ANDRÉ MARIANI MAGALHÃES PRADO****, na qualidade de representante legal da sócia LOS ANGELES PARTICIPAÇÕES LTDA.*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01279913606	ANDRE MARIANI MAGALHAES PRADO
82454396653	DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2025 14:56 SOB Nº 32900695222.
PROTOCOLO: 250934965 DE 02/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510655131. CNPJ DA SEDE: 09316105000129.
NIRE: 32201324063. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2025.
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.